

Salustiano H. de Almeida
Secretario

Lei nº 155

(Abre credito Suplementar)

O povo do Municipio de Cachoeira de
Miras, por seus Representantes decretou e
em seu nome sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um credito suple-
mentar de R\$ 20.000,00 (vinte mil cru-
zeiros) ao credito especial destinado a
construcao do Credito especial de Ribeira
do Pedro, aprovado pela lei nº 121, de
10 de Junho de 1955.

Art. 2º - Revogadas as disposicoes em
contrario esta lei entrara em vigor na data
de sua publicacao.

Mando portanto, a todas as autoridades
a quem o conhecimento e execucao desta
lei pertencer, que a cumpram e facam
cumprir. Daõ internamente como pela
se costuma.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira de
Miras, 6 de Dezembro de 1956.

João Belmino da Costa
Prefeito Municipal

Salustiano Theodoros de Almeida
Secretario